

Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 30 vagas no Curso de Especialização *Lato Sensu* em *Linguagens híbridas e educação* do IFPR – *Campus Palmas*, de que trata o edital 01/2018 do referido curso.

### **EDITAL 01/2019 – Convocação para matrícula**

Os candidatos convocados para matrícula pelo edital 05/2018 devem apresentar-se na Secretaria Acadêmica do IFPR campus Palmas, entre 15 a 18 de janeiro (entre 13 e 20 horas em cada dia). Lembramos o item 12 do edital 12/2018, “Da matrícula”, o qual contém informações fundamentais para a matrícula a ser realizada:

- 12.1. *Para efeito de classificação final, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.*
- 12.2. *Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, podendo ser até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital.*
- 12.3. *O candidato deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:*
  - I. *Cópia do Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Atestado de Conclusão do curso de graduação;*
  - II. *Cópia do Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;*
  - III. *Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;*
  - IV. *Cópia da Cédula de Identidade / RG;*
  - V. *Cópia do CPF;*
  - VI. *Cópia do Título de eleitor. Cópias dos comprovantes das duas últimas eleições ou comprovante de quitação eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);*

- VII. *Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);*
- VIII. *Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.*
- 12.4. *Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula em janeiro de 2019 (preferencialmente, alunos regulares). Dia, local e horário para a matrícula serão divulgados juntamente com o resultado do processo seletivo.*
- 12.5. *Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.*
- 12.6. *O **candidato estrangeiro**, em substituição à alínea “a” do [item 12.3, inciso IV](#), deverá apresentar, como equivalente à cédula de identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.*
- 12.7. *O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.*

*12.8. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da matrícula.*

*12.9. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação, caso assim seja deferido pela Comissão designada para a aplicação desse processo seletivo.*

*12.10. Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido à apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo (ver item 12.3.), ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada aos demais classificados nesse certame, em ordem decrescente de classificação e realizar-se-á chamada complementar para o preenchimento de vagas ociosas, caso assim seja deferido pela Comissão designada para a aplicação desse processo seletivo, respeitando o mínimo de 20 alunos e o máximo de 30 alunos para abertura de turma.*

*12.11. Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas no endereço <http://palmas.ifpr.edu.br/>.*

*12.12. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar os documentos do candidato a quem representa (descritos no item 12.3), originais e as respectivas cópias, para que sejam conferidos.*

*12.13. Deverá ainda apresentar a procuração original (com firma reconhecida em cartório) e uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.*

*12.14. O representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.*

Palmas, 09 de janeiro de 2019



Jacob dos Santos Biziak  
(Coordenador do Curso Linguagens Híbridas e Educação)

\*Original encontra-se assinado